

JULGADO:

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Composição da Mesa:

- Dr. Abrão Romero (Presidente)
- Dr. Emerson Nascimento
- Dr. Fernando da Silva

A sessão de julgamento realizada no dia **30 de junho** teve início às 19h, sendo **presidida** pelo Dr. Abrão Romero, com a participação do **Procurador** Dr. Wilson Pedro dos Anjos.

Aberta a Sessão pelo Presidente, foram julgados os processos que seguem:

PROCESSO N. 022/2022

Jogo n. 01: Operário / MS X Ceu Abc / MS

Categoria: Sul-Mato-Grossense Sub 20 - Profissional/2022

Realizado em: 29 de maio de 2022

Denunciados:

- Wildney de Jesus Leite, atleta da equipe do Operário/MS, na tipicidade do art. 250, § 1º, parte final, do CBJD.
- Rayan Benites Amorim, atleta da equipe do Ceu Abc/MS, na tipicidade do art. 250, § 1º, parte final, do CBJD.

Resultado: Por unanimidade dos votos, a denúncia foi recebida e provida, alterando a tipicidade da denúncia para o art. 250, § 1º, inciso II, do CBJD, para o fim de condenar os atletas, Wildney de Jesus Leite e Rayan Benites Amorim, à pena de suspensão por 2 (duas) partidas. No entanto, cumprida a suspensão automática, foi acatado o pedido de conversão de pena da partida restante para **advertência**.

PROCESSO N. 023/2022

Jogo n. 04: Náutico Futebol Clube / MS X Dourados A.C. / MS

Categoria: Sul-Mato-Grossense Sub 20 - Profissional/2022

Realizado em: 4 de junho de 2022

Denunciados:

- Wallace Ribeiro dos Santos, atleta da equipe do Dourados A.C., na tipicidade do art. 254-A, § 1º, inciso I, segunda figura, do CBJD

- Marcos Leonardo Nogueira Lima, atleta da equipe do Dourados A.C., na tipicidade do art. 254, § 1º, inciso I, do CBJD

- Náutico Futebol Clube, entidade esportiva, na tipicidade do art. 191, inciso III, do CBJD

Resultado: Por unanimidade dos votos, as denúncias foram recebidas e providas, para o fim de:

- Condenar o atleta Wallace Ribeiro dos Santos à pena de **suspensão por 4 (quatro) partidas**, considerando a suspensão automática.

- **Absolver** o atleta Marcos Leonardo Nogueira Lima.

- Condenar a equipe do Náutico Futebol Clube, nos termos da denúncia, à **pena de multa de R\$ 200,00**, devido ao atraso por falta de policiamento no estádio.

PROCESSO N. 024/2022

Jogo n. 08: Náutico Futebol Clube / MS X Operário / MS

Categoria: Sul-Mato-Grossense Sub 20 - Profissional/2022

Realizado em: 11 de junho de 2022

Denunciados:

- Henrique dos Reis Borges, atleta da equipe do Náutico F.C., na tipicidade do art. 254-A, § 1º, inciso I, segunda figura, do CBJD.

Resultado: Por unanimidade dos votos, a denúncia foi recebida e provida, para o fim de condenar o atleta Henrique dos Reis Borges, à pena de **suspensão por 4 (quatro) partidas**, considerando a suspensão automática.

PROCESSO N. 025/2022

Jogo n. 12: Ceu Abc / MS X Náutico Futebol Clube / MS

Categoria: Sul-Mato-Grossense Sub 20 - Profissional/2022

Realizado em: 18 de junho de 2022

Denunciados:

- Wellington Galdino da Silva, atleta da equipe do Náutico F.C., na tipicidade do art. 254-A, § 1º, incisos I e II, do CBJD.

- Felipe Batista Vieira, atleta da equipe do Náutico F.C., na tipicidade do art. 254-A, § 1º, incisos I e II, do CBJD.

- Marielson Ramos Arruda, atleta da equipe do Ceu Abc/MS, na tipicidade do art. 254-A, § 1º, incisos I e II, do CBJD.

Resultado: Por unanimidade dos votos, a denúncia foi recebida e provida, para o fim de condenar os atletas, Wellington Galdino da Silva, Felipe Batista Vieira e Marielson Ramos Arruda, à pena de **suspensão por 4 (quatro) partidas**, considerando a suspensão automática.

PROCESSO N. 026/2022

Jogo n. 13: Operário/MS X Comercial/MS

Categoria: Sul-Mato-Grossense Sub 20 - Profissional/2022

Realizado em: 26 de junho de 2022

Denunciados:

- Leonardo Santos de Mello, atleta da equipe do Operário/MS, na tipicidade do art. 254-A, § 1º, incisos I e II, do CBJD

- Vitor Hugo Rodrigues Soares, atleta da equipe do Operário/MS, na tipicidade do art. 254-A, § 1º, incisos I e II, do CBJD

- Leandro Henrique da Cunha, atleta da equipe do Comercial/MS, na tipicidade do art. 254-A, § 1º, incisos I e II, do CBJD

Resultado: Por unanimidade dos votos, a denúncia foi recebida e provida, para o fim de condenar os atletas, Leonardo Santos de Mello, Vitor Hugo Rodrigues Soares e Leandro Henrique da Cunha, à pena de **suspensão por 4 (quatro) partidas**, considerando a suspensão automática.

Campo Grande/MS, 4 de julho 2022

Matheus Mendes Tavares

Secretário TJD/FFMS